



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.676, DE 19 DE JUNHO DE 2019

PUBLICADO
DATA: 19/06/2019
EDIÇÃO Nº: 178L
FLS: 82
ASS.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar/especial com recursos da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar/especial no orçamento geral do exercício de 2019, com recursos da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 08.244.0801.1-001 - Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais
Conta/Fonte: 1752/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 450.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 002 – Departamento de Ensino
Projeto: 12.361.1201.1-003 - Construção e Ampliação de Escolas
Conta/Fonte: 2283/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00
Projeto: 12.365.1201.1-004 - Construção e Ampliação de CMEIs
Conta/Fonte: 2642/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Viação e Obras
Unidade: 002 – Departamento de Obras Públicas
Projeto: 15.451.1501.1-014 - Infraestrutura de Vias Urbanas
Conta/Fonte: 5782/601 - 4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesR\$ 7.700.000,00
Conta/fonte: 5783/601 - 4.4.90.52.00 Equipam. e Mat. PermanenteR\$ 1.000.000,00

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade: 001 – Departamento de Esportes
Projeto: 27.812.2701.1-017 - Infraestrutura para Prática Desportiva
Conta/Fonte: 6963/601 - 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar/especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da Operação de Crédito, conforme descrito a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
601	2119.00.11.01.00 - OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA -	10.000.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FINISA/CAIXA	
--------------	--

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei n.º 4.528/2017 de 22/11/17 do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e na Lei n.º 4.584/2018 de 09/07/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente lei.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de junho de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL